



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EDITAL / PROEJA Nº 001-2018/IFPI
PROCESSO SELETIVO – 2018.1

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, JANEIRO DE 2018

IFPI - Campus São João do Piauí, Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro
CEP 64760-000 – São João do Piauí - Piauí



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018 – CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso ao Curso Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica (PROEJA).

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas para o ano de 2018, do curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus São João do Piauí

1. PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018.1

1.1 A realização do Processo Seletivo 2018 ficará sob a Coordenação da Diretoria de Ensino/Coordenação Pedagógica, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2 De acordo com a Lei nº 9.394, de 20/12/96 conforme o inciso II, Parágrafo 1º Art. 38, seção V, e em conformidade com o Decreto nº 5.840/2006, o IFPI, Campus São João do Piauí oferece o Processo Seletivo para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, o candidato



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

deverá possuir os seguintes pré-requisitos a serem comprovados por documentação, no ato da matrícula:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o **Curso Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)** serão presenciais e todas as etapas deste processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **08/01/2018 a 24/01/2018**, em dias úteis, na **Sala do Controle Acadêmico** no horário das **8h às 12h e das 14h às 18h** no seguinte endereço:

Campus São João do Piauí – Localizado a Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí - PI.

2.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

2.3 Documentações exigidas para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade e CPF; (original e cópia)
- c) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Histórico Escolar (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

3.1 A formação em **Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)** ofertada no IFPI, Campus São João do Piauí tem duração de 03 (três) anos. Ao concluí-lo, o estudante aprovado receberá o **DIPLOMA DE TÉCNICO** de nível médio.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **40 vagas** para o Primeiro Semestre de 2018, assim distribuídas, de acordo com as características apresentadas no quadro a seguir:

EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Recursos Naturais	Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	40 vagas	Noite	3 anos

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo Classificatório dos candidatos constará no preenchimento de um **Questionário Socioeconômico e Cultural** e de uma **Carta de Intenção** que deverão ser preenchidos no momento da inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de 100 (cem) pontos, na forma distribuída no quadro a seguir:

DOCUMENTOS	PONTOS MÁXIMOS
QUESTIONÁRIO	80



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

CARTA DE INTENÇÃO	20
TOTAL GERAL	100

5.2. Os critérios a serem considerados na Análise do Questionários serão:

1. Capacidade do preenchimento do questionário, com uso adequado da língua portuguesa.
2. Análise socioeconômica, fundamentada na comprovação por meio de documentos.
3. Perspectivas concretas de utilização dos conhecimentos a serem adquiridos.
4. Sequência Lógica.
5. Vivência Profissional.

5.3. A **Carta de Intenção** é um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga no curso de PROEJA.

5.4. Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.5. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural deverá preencher e entregar a solicitação durante o **período de inscrição 08/01/2018 a 24/01/2018** no IFPI, Campus São João do Piauí, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico **emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo especialista, conforme **Anexo II** deste Edital, para garantir sua participação no Processo Seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

6.2 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecido Questionário Socioeconômico e Cultural ampliado com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios para desempate no preenchimento das vagas obedecerão aos seguintes itens, na ordem apresentada:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Maior tempo fora da escola.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2018.

8.2 O resultado final será divulgado até o dia **28/01/2018** no nos murais do IFPI, Campus São João do Piauí e pela internet, no endereço **www.ifpi.edu.br**.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula deverá ser efetuada no IFPI, Campus Uruçuí, **na Sala do Controle Acadêmico**, no período de **29 a 31 de janeiro de 2018** nos horários de **8h às 12h e de 14h às 18h**. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente e Histórico Escolar;
- b) Certidão de nascimento/casamento;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**para candidatos do sexo Masculino**);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

- g) Duas fotos 3x4 iguais, de frente e recentes;
- h) **Laudos médicos** original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência (**para candidato com necessidades especiais**).

§ 1º Na falta do **Certificado de conclusão do Ensino Fundamental** (antigo 1º Grau), ou equivalente no ato da matrícula, **o aluno deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**. § 2º Os estudantes que apresentarem **Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental** terão **30 dias** para apresentar **Certificado de conclusão do Ensino Fundamental**, prorrogáveis ou não, de acordo com análise do Controle Acadêmico.

§ 3º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade de sua efetivação.

9.2 O candidato que não efetuar a matrícula obrigatória no IFPI, Campus São João do Piauí, no período fixado, perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

9.3 Se, após o início do período letivo, nos primeiros 15(quinze) dias, o aluno deixar de frequentar a 100% das aulas sem justificativa reconhecida será considerado desistente, perderá o direito à vaga.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo a inscrição, a análise de Questionário Socioeconômico e Cultural e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no Processo Seletivo e/ou documentos apresentados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral e de Ensino do campus São João do Piauí.

10.3. A formação da turma está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas.

São João do Piauí, 08 de Janeiro de 2017.

José Walter Silva e Silva

Diretor Geral do *Campus* São João do Piauí



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
ANEXO I

EDITAL N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
01	Inscrição	08/01/2018 a 24/01/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Controle Acadêmico
02	Solicitação de Atendimento diferenciado	08/01/2018 a 24/01/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Controle Acadêmico
03	Aplicação de Questionário Socioeconômico e Cultural	08/01/2018 a 24/01/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Controle Acadêmico
04	Divulgação do Resultado Final	Até 28/01/2018	Murais do campus e no site do IFPI www.ifpi.edu.br
05	Matrícula dos candidatos aprovados	29, 30 e 31 de Janeiro de 2018 Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Controle Acadêmico
06	Início do período letivo	31/01/2018	

Obs.: Este cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ANEXO II

EDITAL N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO ESPECIAL

REQUERIMENTO

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

RG: _____ CPF: _____, candidato (a) ao
Processo Seletivo PROEJA 2018,
residente: _____, nº _____
Bairro: _____, Fone: (____) _____
Portador de Necessidade Especial: _____

Requer a Vossa Senhoria condições especiais (1) para realização do Processo Seletivo Proeja/vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, conforme Edital nº 001/2018.

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos

P. Deferimento.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

(1) Anexar documento (laudo médico) apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência/vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais .



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ANEXO III

EDITAL N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PERFIL DO CURSO OFERECIDO

Técnico em Fruticultura Integrado ao Ensino Médio na EJA

O egresso do curso Técnico de Nível Médio em Fruticultura na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos é um profissional que atua de forma criativa, ética, empreendedora, consciente do impacto socioambiental e cultural de sua atividade.

Esse profissional formado pelo IFPI deve apresentar um perfil que o habilite a desempenhar atividades voltadas à:

- Projetar, instalar e manejar pomares;
- Conduzir trabalhos técnicos e equipes de reparo e/ou manutenção de equipamentos de irrigação;
- Gerenciar projetos de fruticultura irrigada;
- Fiscalizar obras e serviços técnicos, como também participar de auditorias;
- Prestar consultoria e assistência técnica a empresas ligadas ao setor produtivo na área da fruticultura irrigada;
- Planejar, implantar e operacionalizar o manejo racional do uso da água em sistemas irrigados;
- Gerenciar, implantar e conduzir sistemas produtivos de fruticultura irrigada;
- Identificar problemas de natureza fitossanitária;
- Estimular sua responsabilidade em, de modo sustentável, melhorar a fertilidade dos solos e minimizar o impacto ambiental causado pelas práticas de manejo;
- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissional.

Possibilidades de atuação

- Propriedades rurais
- Empresas comerciais
- Estabelecimentos agroindustriais

IFPI - Campus São João do Piauí, Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro
CEP 64760-000 – São João do Piauí - Piauí



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

- Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

ANEXO IV

EDITAL N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a uma
vaga no Curso Técnico em Fruticultura pelo PROEJA do IFPI, campus São João do Piauí,
declaro não possuir o Ensino Médio Completo e que minha escolarização atual é completo
ou Ensino Médio Incompleto.

São João do Piauí - PI, ____ de _____ de 2018

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ANEXO V

EDITAL N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 CTPS registrada e atualizada.

2. ATIVIDADE RURAL E/OU AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 2.1 Declaração com estimativa de renda devidamente registrada em cartório.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.